**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 4.900 ovos de chocolate ao leite de 1ª Qualidade, com 100 gramas, embalado e com bombom, para distribuição a todos os alunos da rede municipal de ensino, APAE e Núcleo de Integração Social e Cultural Recriança, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no TR.

**Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos – Justificativa de ausência**

Para o presente processo, com base na discricionariedade conferida à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto dispensa a necessidade de ETP e Mapa de Riscos.

Além disso, a ausência de ETP é respaldada pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 729/2023, que tornou opcional sua elaboração para diversos casos, incluindo contratações conforme art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se, no entanto, que as informações essenciais e suficientes ao pleito, as quais maximizam o interesse público e garantem a segurança transacional, estão presentes nos documentos que compõem a instrução processual.

**Angatuba/SP, 31 de março de 2025.**

Jairo Pedroso Protasio

**Secretário(a) Municipal de Educação**